



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

~~A U R O G R A F O n.º 46/89~~

(Lei nº. 546/89 de 03/Novembro/1989)

(PROJETO DE LEI Nº.326 de 12/10/1989)

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e
das outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, **d e c r e t a**:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional no va-
lor de NCZ\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil cruzados novos),
suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios
Vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá a classificação
institucional, econômica e programática seguinte:

011 - Remuneração do Pessoal de Administração:.....	NCZ\$ 65.000,00
017 - Remuneração do Pessoal.....	NCZ\$ 25.000,00
020 - Serviços Pessoais.....	NCZ\$ 7.000,00
023 - Remuneração Pessoal.....	NCZ\$ 50.000,00
024 - Remuneração do Pessoal Pré-Escola.....	NCZ\$ 5.000,00
044 - Mestre da Banda.....	NCZ\$ 3.000,00
053 - Remuneração do Pessoal Serviços Urbanos.....	NCZ\$ 12.000,00
064 - Remuneração do Pessoal SERM.....	NCZ\$ 93.000,00
071 - Remuneração do Pessoal Saúde.....	NCZ\$ 35.000,00
076 - Remuneração do Pessoal Água e Esgoto.....	NCZ\$ 10.000,00
085 - Proventos e Inatividade.....	NCZ\$ 2.200,00
086 - Pensões.....	NCZ\$ 5.800,00



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio.

CÂMARA MUNICIPAL em 06 de Novembro de 1989

Ver Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA